



SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA PROJETO DE ENSINO

“CONSTRUÇÃO DE ALTERNATIVAS PEDAGÓGICAS QUE VISAM CONTRIBUIR PARA O PROCESSO DE ENSINO-APRENDIZAGEM DOS ESTUDANTES DO COLÉGIO POLITÉCNICO”.

Número do registro do Projeto: **052742**

1. NÚMERO DE BOLSAS: 02 bolsas

Estão sendo ofertadas duas bolsas, conforme quadro abaixo, com vigência de março de 2025 até dezembro de 2025.

Vagas	Cursos	Turno
01	Educação Especial e/ou Pedagogia	Manhã
01	Educação Especial e/ou Pedagogia	Tarde

O (a) bolsista deverá:

- 1.1 Auxiliar o Departamento de Ensino nas ações de acolhimento e acompanhamento de estudantes do Ensino Médio, da Educação Superior e da Educação Profissional e Tecnológica;
- 1.2 Cumprir Código de Ética da profissão, assim como do Código de Ética e Convivência Discente da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM);
- 1.3 Cumprir carga horária de 20 horas semanais;
- 1.4 Elaborar e entregar relatório dos acompanhamentos e das atividades desenvolvidas.

2. INSCRIÇÕES

a) **Período: 19 de fevereiro de 2025 a 24 de fevereiro de 2025.**

b) **As inscrições** serão feitas exclusivamente pelo endereço eletrônico direcaodeensino@politecnico.ufsm.br, no campo **assunto**, informar “Inscrição Projeto “Inscrição Projeto Construção De Alternativas Pedagógicas”.

c) **Documentos obrigatório em PDF:** - Justificativa do interesse em ser bolsista no projeto e de sua relação com a temática do projeto e informação dos turnos/dias disponíveis para as atividades da bolsa; - comprovante de matrícula;

- currículo Vitae;
- histórico escolar simplificado.

2. PROCESSO SELETIVO

A seleção ocorrerá por meio da ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO encaminhada pelos(as) candidatos(as) e por meio de ENTREVISTA realizada pelo Google Meet. O não envio de qualquer um dos itens da documentação exigida ou o não comparecimento na entrevista eliminará automaticamente o (a) candidato (a) da seleção.

3.1 A seleção será realizada conforme segue:

- a)** Análise da documentação encaminhada;
- b)** Entrevista será realizada no dia 26 de fevereiro, a partir das 9h e será agendada através do e-mail, conforme número de candidatos;
- b)** não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social;
- d)** ter disponibilidade para cumprir as atividades da bolsa, em jornada de 20 (vinte) horas semanais de atividades.

4. DIREITOS E OBRIGAÇÕES

4.1. O (a) bolsista selecionado (a) terá os seguintes **direitos**:

- a)** Receber bolsa mensal no valor de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), durante o período de vigência (06 de março de 2025 a 31 de dezembro de 2025);
- b)** estar incluído na cobertura do seguro contra acidentes pessoais, nos horários de atuação da bolsa;
- c)** ter horário definido para o exercício de suas atividades como bolsista, sem prejuízo de suas demais atividades acadêmicas;
- d)** receber orientações que se fizerem necessárias para o desempenho de suas atividades.

4.2. O (a) bolsista selecionado (a) terá as seguintes obrigações:

- a)** Disponibilizar 20 (vinte) horas semanais para o cumprimento de suas atividades;
- b)** ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no COREM/Prograd – Coordenadoria de Registro e Matrículas - no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.
- c)** possuir conta corrente pessoal em banco para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

e) O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

5. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

- a)** A listagem dos inscritos será divulgada no dia 25 de fevereiro de 2025 e o resultado dos(as) selecionados (as) no dia 27 de fevereiro de 2025, pelo site www.politecnico.ufsm.br – Oportunidades de bolsas - e a atuação do(as) bolsista(s) inicia dia 06 de março de 2025.
- b)** Os (as) candidatos (as) aprovados (as) serão classificados (as) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:
- c)** Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas e
- d)** será dada preferência a estudantes com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

- a)** Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadora do Projeto.
- b)** Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail direcaodeensino@politecnico.ufsm.br.

Santa Maria, 19 de fevereiro de 2025.

Marcia Rejane Julio Costa
Coordenador(a) do Projeto
SIAPE 379610